



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 556, DE 21 DE JUNHO DE 2022

*Altera itens e acrescenta o item IX no
Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 484, de
13 de junho de 2018.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 484, de 13 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO/FEMININO):

1 - Campeonato Regional.

a) Titular:

1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Aspirante:

1º lugar: 2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar: 1.000,00 (um mil reais).

2 - Torneio da Vermelhense.

a) Titular:

1º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2º lugar: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos reais).

b) Aspirante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II - FUTEBOL DE SALÃO (MASCULINO/FEMININO)

1. Torneio (1º Semestre)

a) Adulto:

1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(...).

2 - Torneio (2º Semestre)

a) Adulto:

1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(...).

VI - FESTIVAL DO DIA DAS MÃES (CANTORES CALOUROS):

1º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(...).

IX - CONCURSO DO CAFÉ

1º lugar Café Natural: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

2º lugar Café Natural: R\$ 1.500,00 (um mil reais);

3º lugar Café Natural: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

1º lugar Café Cereja Descascado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar Café Cereja Descascado: R\$ 1.500,00 (um mil reais);

3º lugar Café Cereja Descascado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 21 de junho de 2022.

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA

Prefeito Municipal